



DECRETO 40/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 813.000,00 (OITOCENTOS E TREZE MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 504 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2011 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 1.543 Material de Consumo		738.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>738.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>738.000,00</b>
<b>020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2023 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
33903900 - 1.621 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		75.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>75.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>75.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>813.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
1.543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		738.000,00
1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		75.000,00
	<b>Total Geral:</b>	<b>813.000,00</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de São Félix, Estado Da Bahia 1 de outubro de 2025.

JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL Mat.5560